

PROGRAMA CDHU – PROVISÃO DE MORADIAS PARA DEMANDA GERAL E/OU REASSENTAMENTO

CONVÊNIO N° 9.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0490/2022

Processo Provisório n° 46.03.06.01

Protocolo n° 202599/22

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU E O MUNICÍPIO DE Garça, VISANDO A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, PELO PROGRAMA CDHU – PROVISÃO DE MORADIAS PARA DEMANDA GERAL E/OU REASSENTAMENTO.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DE ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 170, 4º ao 13º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Técnico, **AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.596.068-1–SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.959.075-20, por seu Diretor de Atendimento Habitacional, **ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº 25.274.300-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 155.716.588-27, e por seu Diretor Presidente, **SILVIO VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.235.452–SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.394.318-57, devidamente autorizada por sua Diretoria Colegiada, nos termos da Norma e Procedimentos Internos, de 20 de dezembro de 2006, doravante denominada simplesmente **CDHU** e o **MUNICÍPIO DE Garça**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a) Municipal, **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de haver uma estreita cooperação entre o Governo do Estado e o Município, de forma a minimizar o déficit habitacional estadual;
- b) Que o atendimento habitacional deverá ter como foco as necessidades habitacionais prioritárias presentes no município, destinando-se à demanda geral e/ou reassentamento habitacional
- c) A resolução SH Nº 024, de 31 de maio de 2017, que regulamenta a política de reassentamento habitacional no âmbito da política de habitação de interesse social do governo do Estado de São Paulo, e define diretrizes gerais a serem observadas pela SH/CDHU e pelos órgãos executores e parceiros, de modo a promover melhores práticas nesse foco de atendimento;
- d) Que a cooperação entre a **CDHU** e **MUNICÍPIO** para equacionamento da demanda habitacional se assenta em parâmetros e condicionantes específicos; e
- e) A aprovação pela Diretoria Colegiada da CDHU, dos compromissos assumidos relativos à realização do presente Convênio.

PROGRAMA CDHU – PROVISÃO DE MORÁDIAS PARA DEMANDA GERAL E/OU REASSENTAMENTO

RESOLVEM

Firmar o presente **CONVÊNIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a conjugação de esforços entre a **CDHU** e o **MUNICÍPIO**, para a produção de empreendimento habitacional, com um número estimado de **19** unidades habitacionais, com vistas a atender demanda geral e/ou reassentamento do **MUNICÍPIO**.
- 1.2. O empreendimento habitacional será implantado em terreno de propriedade do **MUNICÍPIO**, após o devido registro do loteamento e respectiva emissão das matrículas individualizadas dos lotes, os quais serão doados à CDHU.
- 1.3. No caso de reassentamento habitacional, a responsabilidade de equacionamento da demanda é do **MUNICÍPIO**, no âmbito de programas ou ações de sua exclusiva iniciativa e responsabilidade que demandem suporte da **CDHU**, tão somente, para a promoção do empreendimento para o reassentamento de famílias, sendo a demanda contemplada neste instrumento, de interesse social e oriunda de projeto municipal, em situações como:
 - a) erradicação ou recuperação de área de risco, conforme laudo da defesa civil anexo a esse instrumento;
 - b) urbanização / regularização fundiária / requalificação habitacional da favela (ou do assentamento precário);
 - c) desocupação de área pública onde são previstas obras de infraestrutura / construção de equipamentos públicos / implantação de moradias de interesse social;
 - d) desocupação dos equipamentos e/ou imóveis públicos ocupados irregular e precariamente como moradia por famílias de baixa renda.
 - e) Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público ou Sentença Transitada em Julgado pelo Poder Judiciário que estabelece o compromisso de reassentamento de famílias.
- 1.4. No caso de reassentamento, as famílias são aquelas identificadas no arrolamento (e suas atualizações) de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, e consideradas elegíveis pela **CDHU** ao atendimento habitacional.
- 1.5. No caso de demanda geral, as famílias serão selecionadas por meio de edital de seleção e sorteio público, promovidos pela **CDHU**, com apoio do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de execução do presente convênio será de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do cronograma físico do projeto constante do **ANEXO I – Plano de Trabalho**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo a ser formalizado pelos partícipes, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

PROGRAMA CDHU – PROVISÃO DE MORADIAS PARA DEMANDA GERAL E/OU REASSENTAMENTO

- 2.2. Para alcançar o objeto ora pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado de acordo com o disposto no art. 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, constante do **ANEXO I – Plano de Trabalho**, notadamente em relação ao prazo de execução do objeto do presente Convênio, respeitado para tanto o prazo de vigência desta Cláusula.
- 2.3. O Plano de Trabalho poderá, excepcionalmente, ser reformulado quanto aos prazos ou à sua programação de execução, desde que não ocorra alteração do objeto ou das metas previamente definidas entre os partícipes, e que a solicitação do **MUNICÍPIO** com a devida justificativa, seja apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para o término de sua execução, devendo ser previamente apreciado pela CDHU;
- 2.4. A inobservância do prazo estipulado no presente convênio somente será admitida pela **CDHU**, quando fundamentada nos motivos elencados na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, que deverão ser devidamente comprovados, sob pena de ser instaurado pela CDHU, procedimento administrativo com vistas à rescisão unilateral do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

- 3.1. O presente Convênio não envolve repasse de recursos, portanto as despesas eventualmente incidentes nas atribuições de cada partícipe serão suportadas com recursos financeiros oriundos das suas respectivas dotações orçamentárias.
- 3.2. O **MUNICÍPIO** aportará nas obras do empreendimento, a título de contrapartida, recursos para fazer frente aos seguintes serviços:
 - a) Obras de infraestrutura complementar identificadas, a critério da **CDHU**, quando da elaboração do estudo de viabilidade econômica de infraestrutura, ou ainda, quando da elaboração do orçamento do empreendimento. O **MUNICÍPIO** se compromete a executar integralmente os projetos e obras de infraestrutura ou conveniar, se for o caso, com os órgãos competentes a fim de assegurar a execução de todas as obras necessárias à implantação do empreendimento, sem qualquer ônus a **CDHU**; e
 - b) Executar e arcar com os custos de plantio de pelo menos 01 (uma) árvore por unidade habitacional e demais outras formas de compensação ambiental, identificadas no estudo de viabilidade, ou ainda, quando da elaboração do orçamento do empreendimento, conforme o caso;
 - c) Executar às suas expensas, os projetos e obras de iluminação do sistema viário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

- 4.1. As atribuições dos partícipes ficam assim definidas:

4.1.1. Atribuições do **MUNICÍPIO**:

- a) Doar à **CDHU** o(s) lote(s) resultante(s) do projeto de parcelamento aprovado e devidamente registrado(s) no Cartório de Registro de Imóveis em matrícula(s) individualizada(s), destinado(s) à execução de futuro empreendimento;

PROGRAMA CDHU – PROVISÃO DE MORADIAS PARA DEMANDA GERAL E/OU REASSENTAMENTO

- b) Firmar, com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) que porventura venha a ser exigido para implantação do empreendimento.
- c) Dar manutenção às ações implantadas e exigidas pelo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) até a obtenção do aceite definitivo por parte do órgão ambiental; e
- d) Designar no prazo de 5 dias, contados a partir da assinatura e publicação do **CONVÊNIO**, um representante municipal que deverá ser o interlocutor junto à equipe da **CDHU** para questões relativas ao objeto desse **CONVÊNIO**;
- e) Apoiar a CDHU na aprovação dos projetos e licenciamento das obras nos órgãos e esferas de governo competentes (GRAPROHAB, CETESB, DAEE, Bombeiros, Concessionárias, etc.);
- f) Aprovar os projetos no âmbito municipal;
- g) Arcar com todas as despesas, custas e emolumentos necessários e inerentes ao registro do loteamento e à consequente individualização das matrículas correspondentes aos lotes;
- h) Obter, às suas expensas, quando necessário, a autorização para intervenção em APP – Área de Preservação Permanente, bem como autorização para corte de árvores junto aos órgãos competentes visando à futura implantação do empreendimento.
- i) Arcar, a título de contrapartida, com eventuais custos de projeto e execução das obras de infraestrutura complementar identificados, a critério da CDHU, quando da elaboração do estudo de viabilidade econômica de infraestrutura, ou ainda, quando do orçamento do empreendimento;
- j) Executar e arcar com os custos, a título de contrapartida, de pelo menos 01 (uma) árvore por unidade habitacional e demais outras formas de compensação ambiental, identificadas no estudo de viabilidade, ou ainda, quando do orçamento do empreendimento, conforme o caso;
- k) Responsabilizar-se pela obtenção das eventuais autorizações/servidões de passagem para a execução das obras do empreendimento;
- l) Emitir o habite-se do empreendimento após a conclusão das obras;
- m) Indicar formalmente à CDHU, a opção por demanda geral e/ou reassentamento, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura deste Instrumento, encaminhando a documentação comprobatória, no caso de reassentamento, em mais 90 (noventa) dias;
- n) Apoiar a CDHU na realização das atividades de seleção e habilitação das famílias, indicando agente municipal para o desenvolvimento de tais atividades.

Para o reassentamento habitacional:

- o) Responsabilizar-se pelo arrolamento e mapeamento de domicílios e famílias para enquadramento e confirmação das famílias elegíveis ao atendimento habitacional, segundo orientações técnicas da **CDHU** e instrumental específico disponibilizado, realizando em regra o trabalho social antes e durante as atividades previstas.
- p) Responsabilizar-se pelas atualizações do arrolamento quando necessário, definidas conjuntamente com a **CDHU**.
- q) Apresentar os resultados do arrolamento mediante:
 - i) Mapeamento do território com delimitação do perímetro e identificação de todas as edificações, preferencialmente de forma georreferenciada;

PROGRAMA CDHU – PROVISÃO DE MORADIAS PARA DEMANDA GERAL E/OU REASSENTAMENTO

- ii) Registro fotográfico individualizado das edificações contendo ao menos 2 (duas) fotografias, identificando o número da edificação e a fachada;
- iii) Banco de dados das informações referentes às famílias associadas às informações das edificações no mapeamento realizado;
- iv) Relatório de resultados, contendo listagem das famílias com os seguintes atributos mínimos: informações de identificação do domicílio, nome completo do responsável e do cônjuge, CPF, e documento de identificação de ambos, e enquadramento da família nos critérios de atendimento.
- r) Prestar atendimento habitacional à demanda de reassentamento não identificada a priori no Plano Geral de Reassentamento e formalizada com a **CDHU**.
- s) Responsabilizar-se pelo atendimento habitacional das famílias excluídas do atendimento pela **CDHU** na etapa de arrolamento, que não aderiram à solução de atendimento habitacional, ou então que não cumpriram as exigências de habilitação.
- t) Responsabilizar-se, pelas providências necessárias para que a área de intervenção não seja adensada ou reocupada, até que sejam efetivadas as ações de reassentamento.
- u) Responsabilizar-se pelas obras e serviços de recuperação e/ou urbanização da área de intervenção. A não comprovação da sua execução poderá comprometer o acolhimento de novos pleitos municipais no âmbito dos programas operados pela **CDHU**.
- v) Apresentar relatório à **CDHU** atestando a execução/conclusão do projeto na área de intervenção.
- w) Responsabilizar-se pela remoção e mudança das famílias para o empreendimento habitacional produzido ou viabilizado pela **CDHU** e pela demolição ou nova destinação das moradias desocupadas, tendo previamente acordado com a **CDHU** o cronograma de mudança das famílias da área de origem.
- x) Apresentar à **CDHU** relatório atestando formalmente a conclusão do processo de mudança e demolição das moradias na área de origem ou sua destinação, comprovando a realização das demolições (relatório, fotos, documentos, etc), quando couber. A não comprovação da sua execução poderá comprometer o acolhimento de novos pleitos municipais no âmbito dos programas operados pela **CDHU**.
- y) Publicar no site da prefeitura ou em jornal local os nomes das famílias elegíveis ao atendimento prioritário, após conclusão do processo de arrolamento e apuração dos critérios de elegibilidade da demanda.
- z) Deverá cuidar para que o uso compartilhado das informações relativas ao arrolamento, definindo assim base de dados única em relação aos beneficiários, atendam, única e exclusivamente, a finalidade específica deste Convênio bem como a Política Pública de Habitação, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

4.1.2. Atribuições da CDHU:

- a) Elaborar o levantamento planialtimétrico, sondagens e os projetos necessários para o empreendimento;
- b) Responsabilizar-se pela contratação das obras de implantação do empreendimento, ou repassar mediante instrumento jurídico específico, tal responsabilidade a outros Parceiros/ Agentes Promotores e/ou Financeiros, com exceção daquelas previstas como contrapartida do

PROGRAMA CDHU – PROVISÃO DE MORADIAS PARA DEMANDA GERAL E/OU REASSENTAMENTO

- Município, condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira na CDHU para esta finalidade específica;
- c) Responsabilizar-se pela seleção/habilitação das famílias beneficiárias, no caso de demanda geral;
 - d) Responsabilizar-se pela averbação do empreendimento habitacional no Cartório de Registro de Imóveis competente; e
 - e) Emitir o Termo de Encerramento, após o cumprimento total das obrigações deste **CONVÊNIO**.

Para o reassentamento habitacional:

- f) Fornecer instrumental técnico para o **MUNICÍPIO** realizar a etapa de arrolamento de domicílios e famílias.
- g) Destinar unidades habitacionais em empreendimentos viabilizados diretamente pela CDHU ou outros Parceiros/Programas, bem como por meio de parcerias no **MUNICÍPIO**, para atendimento à demanda de reassentamento apresentada pelo **MUNICÍPIO**.
- h) Realizar a Verificação Domiciliar das informações do arrolamento realizado pelo **MUNICÍPIO**, etapa que compreende a visita aos domicílios identificados no arrolamento para confirmação das condições de enquadramento das famílias aos critérios de elegibilidade da CDHU.
- i) Responsabilizar-se, direta ou indiretamente, pelas etapas de habilitação, contratação e acompanhamento pós-ocupação das famílias, de acordo com procedimentos vigentes na Companhia ou do parceiro responsável pela viabilização do empreendimento.
- j) Publicar no site da **CDHU** a relação das famílias objeto do reassentamento.
- k) Deverá cuidar para que o uso compartilhado das informações relativas ao arrolamento, definindo assim base de dados única em relação aos beneficiários, atendam, única e exclusivamente, a finalidade específica deste Convênio bem como a Política Pública de Habitação, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no artigo 6º da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PELO MUNICÍPIO

- 5.1. Na inobservância do prazo para início dos serviços objeto deste **CONVÊNIO**, sem a devida justificativa, o **MUNICÍPIO** deverá submeter à **CDHU** uma revisão do cronograma físico-financeiro e plano de trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento de comunicação expressa da **CDHU**. Ultrapassado esse prazo, sem que tenha ocorrido qualquer ação por parte do **MUNICÍPIO**, a **CDHU** dará início ao procedimento administrativo com vistas à rescisão do **CONVÊNIO**.
- 5.2. Caso o **MUNICÍPIO** deixe de aportar contrapartida de sua inteira responsabilidade, ou ocorra a rescisão do presente convênio por inexecução total ou parcial de seu objeto motivada pelo **MUNICÍPIO**, a **CDHU** se reserva o direito de não mais firmar convênio de repasse de recursos com o **MUNICÍPIO** pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contado da data que o **MUNICÍPIO** deveria ter aportado a referida contrapartida ou tiver incorrido em mora na execução do objeto deste **CONVÊNIO**, até o saneamento da pendência, o que será devidamente avaliado pela Diretoria Colegiada da **CDHU**.

PROGRAMA CDHU – PROVISÃO DE MORADIAS PARA DEMANDA GERAL E/OU REASSENTAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – DOS REPRESENTANTES

6.1. São os representantes da **CDHU** e do **MUNICÍPIO**, autorizados a tratar e encaminhar todos os assuntos relacionados ao processo de reassentamento de famílias para o empreendimento **CDHU**:

6.1.1 Pela **CDHU**, o(a) Sr.(a): _____ ; e

6.1.2 Pelo **MUNICÍPIO**, o(a) Sr.(a): _____ .

CLÁUSULA SÉTIMA – EFEITO SUSPENSIVO

7.1. A **CDHU** e o **MUNICÍPIO**, para todos os fins e efeitos de direito acordam que as cláusulas e condições do presente convênio permanecerão suspensas, só vindo a ter eficácia e a produzir efeitos a partir da aquisição da área pelo **MUNICÍPIO**, que deverá ser comprovada mediante apresentação da respectiva certidão de matrícula do imóvel à **CDHU**, com vistas a possibilitar a futura doação dos lotes à **CDHU**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fica expressamente vedado o aumento da reserva de unidades habitacionais para a demanda de reassentamento fora das condições formalizadas com o **MUNICÍPIO** no âmbito deste **CONVÊNIO**.
- 8.2. As unidades habitacionais reservadas ao reassentamento e eventualmente não preenchidas devem ser destinadas à demanda aberta;
- 8.3. Fica vedado, em caráter definitivo, o repasse às famílias de recursos financeiros para viabilização do atendimento habitacional (indenização de qualquer tipo) e a previsão de concessão de Auxílio Moradia Provisório pela **CDHU**;
- 8.4. Nos casos de reassentamento, é dispensado o cumprimento dos percentuais previstos nas normativas referentes a cotas de atendimento, uma vez que serão atendidos todos os idosos, deficientes, policiais e indivíduos sós incluídos no grupo-alvo fechado objeto da presente parceria, desde que devidamente identificados nas condições previstas nas alíneas “n” a “y”, do subitem 4.1.1, da Cláusula Quarta e Anexo II – Roteiro – Reserva de Unidades Habitacionais para atendimento à Demanda Fechada, parte integrante deste Convênio;
- 8.5. Nos casos de reassentamento, o tempo de moradia ou de trabalho no **MUNICÍPIO** não é pré-requisito para o atendimento habitacional.
- 8.6. O presente **CONVÊNIO** poderá, a consenso dos partícipes, em qualquer momento, ser: aditado, suprimido, retirratificado, no intuito de melhor adequá-lo à sua finalidade.
- 8.7. A este **CONVÊNIO** aplica-se a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas posteriores alterações, e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – **CDHU**, como se aqui estivessem transcritos, para todos os fins e efeitos de direito.

PROGRAMA CDHU – PROVISÃO DE MORADIAS PARA DEMANDA GERAL E/OU REASSENTAMENTO

CLÁUSULA NONA – DO ANEXO

9.1. Integram o presente CONVÊNIO os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Plano de Trabalho.
- b) **ANEXO II** - Plano Geral de Reassentamento Habitacional.
- c) **ANEXO III** - Ficha de Cadastro de Demanda de Programas Habitacionais – Grupo Alvo Fechado;

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

10.1. Os partícipes elegem o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital, como o mais privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente Instrumento, ficando a parte vencida em pendência judicial obrigada a arcar com todas as despesas do processo, mais os honorários advocatícios.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo, de de .

Pela **CDHU**:

SILVIO VASCONCELLOS
Diretor Presidente

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor de Atendimento Habitacional

Pelo **MUNICÍPIO**:

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

PROGRAMA CDHU – PROVISÃO DE MORÁDIAS PARA DEMANDA GERAL E/OU REASSENTAMENTO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
SEM REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS

PARTÍCIPE 1: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU

PARTÍCIPE 2: MUNICÍPIO DE Garça

CONVÊNIO Nº 9.00.00.00/6.00.00.00/0490/2022

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente instrumento a conjugação de esforços entre a **CDHU** e o **MUNICÍPIO**, para a produção de empreendimento habitacional, Garça com um número estimado de 19 unidades habitacionais, com vistas a atender demanda geral e/ou reassentamento do **MUNICÍPIO**.

ADVOGADOS: Iracema Maria dos Santos Adão, OAB/SP nº 368.209; e Dr. João Antônio Bueno e Souza., OAB/SP nº 166.291.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, de de 2022.

PARTÍCIPE 1

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO

Diretor Técnico

E-mail institucional: aquintana@sp.gov.br

E-mail pessoal: aquintananeto@gmail.com

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor de Atendimento Habitacional

E-mail institucional: ericromero@cdhu.sp.gov.br

E-mail pessoal: e.ericromero@gmail.com

SILVIO VASCONCELLOS

Diretor Presidente

E-mail institucional: svasconcellos@cdhu.sp.gov.br

E-mail pessoal: silvio.vasconcellos@hotmail.com

PARTÍCIPE 2

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Cargo: Prefeito(a) Municipal

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

PROGRAMA CDHU – PROVISÃO DE MORADIAS PARA DEMANDA GERAL E/OU REASSENTAMENTO

**PLANO DE TRABALHO
PROVISÃO DE MORADIAS PARA DEMANDA GERAL E/OU REASSENTAMENTO**

I - DADOS CADASTRAIS DOS AGENTES PARTICÍPES			
1. Agente Proponente:			
Nome do município:		Garça	
Endereço (Rua, nº, bairro, cidade, UF, CEP):			
Tel(s):		Email:	
Nome do(a) Prefeito(a):		JOÃO CARLOS DOS SANTOS	
CPF.:	RG.:	Órgão expedidor:	Celular (se possível):
2. Agente Concedente:			
Nome do Agente: CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo			
Endereço: Rua Boa Vista, nº 170, Centro, São Paulo, SP, CEP 01014-930			
II - DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Título do projeto: C. H.		Garça	
Conjugação de esforços para produção de empreendimento habitacional para demanda de interesse social (demanda geral e/ou reassentamento).			
Justificativa do projeto: atendimento a demanda habitacional do Município.			
Período de execução do convênio (a partir da assinatura):		48 (quarenta e oito) meses	
III - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO			
Endereço da área de intervenção:			
A definir conforme indicação de terreno e doação de lotes pelo Município.			
A área de intervenção situa-se em zona:		() urbana	() rural
Situação fundiária da área de intervenção:			
() propriedade da CDHU;			
(X) propriedade do Município ou a ser por ele viabilizada (a ser doada para a CDHU).			
Área registrada na Certidão de Matrícula nº			
IV - CARACTERIZAÇÃO SOCIAL DO PROJETO			
Número de famílias beneficiadas:		19	
Atendimento prioritário a demanda de reassentamento do município atendendo critérios específicos detalhados no convênio.			
Demanda Geral ou atendimento misto (demanda geral e reassentamento):			
Número de idosos beneficiados: 5% das unidades habitacionais são destinadas a famílias com idosos (60 anos ou mais), conforme política de destinação de unidades habitacionais da CDHU definida pela Lei Estadual nº 9.892/1997 e Resolução de Diretoria CDHU nº 3124/1999.			
Número de portadores de necessidades especiais beneficiados: 7% das unidades habitacionais são destinadas a famílias com portadores de necessidades especiais, conforme política de destinação de unidades habitacionais da CDHU definida pela Lei Estadual nº 10.844/2001.			
Número de policiais civis, policiais militares, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária beneficiados: 4% das unidades habitacionais são destinadas a policiais civis e militares, agentes de segurança penitenciária e agentes de escolta e vigilância penitenciária em observância à Lei Estadual 11.023/2001, alterada pela Lei Estadual 11.818/2005.			

PROGRAMA CDHU – PROVISÃO DE MORÁDIAS PARA DEMANDA GERAL E/OU REASSENTAMENTO

Nota: a destinação a essas cotas será avaliada no processo de viabilização do empreendimento.

V - CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

Número de unidades habitacionais estimadas: **19**
Modalidade construtiva proposta para execução de todo o projeto: **EG (Empreitada Global)**
O projeto prevê como contrapartida do Proponente:
(☒) Doação da área de intervenção (☐) Trabalho social (☐) Outros: _____

VI - ETAPAS / CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO

ATIVIDADE	Meses																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24 a 48
Formalização e assinatura de convênio entre os partícipes	■																							
Indicação pelo município de demanda geral ou reassentamento		■	■	■																				
Indicação de terreno pelo município e aprovação pela CDHU		■	■	■	■	■																		
Se demanda de reassentamento, o município deve apresentar documentação conforme descrito no convênio					■	■	■	■																
Elaboração do levantamento planialtimétrico pela CDHU								■	■															
Contratação pela CDHU dos projetos e sondagens										■	■													
Elaboração dos projetos e sondagens												■	■	■										
Aprovação dos projetos e doação dos lotes à CDHU															■	■	■	■	■					
Contratação das obras pela CDHU																					■	■		
Realização das obras contratadas																							■	■

VII - CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Valor total do convênio: **O convênio não envolve repasse de recursos entre as partes**

Garça / SP, _____ de _____ de 2022.

Agente Proponente: _____
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal

Agente Concedente:

SILVIO VASCONCELLOS
Diretor Presidente / CDHU

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Diretor Técnico / CDHU

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Diretor de Atendimento Habitacional / CDHU



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma CDHU. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://cdhu.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/6A8D-7ACE-CA66-2667> ou vá até o site <https://cdhu.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6A8D-7ACE-CA66-2667



Hash do Documento

CD5EF56933D5CD332669890337DCFA63CC9B4ED9F3AF4728D80BCA17D73E2704

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

☒ Sandro Vicente da Costa - 186.086.978-58 em 17/11/2022 11:37
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Miguel Jorge Raya - 088.694.358-22 em 17/11/2022 12:41 UTC-
03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO - 152.959.075-20 em
17/11/2022 16:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☐ SILVIO VASCONCELLOS - 103.394.318-57 **Pendente**

Tipo: Certificado Digital

☐ ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA - 155.716.588-27
Pendente

Tipo: Certificado Digital

☐ JOÃO CARLOS DOS SANTOS - 061.759.778-23 **Pendente**

Tipo: Certificado Digital





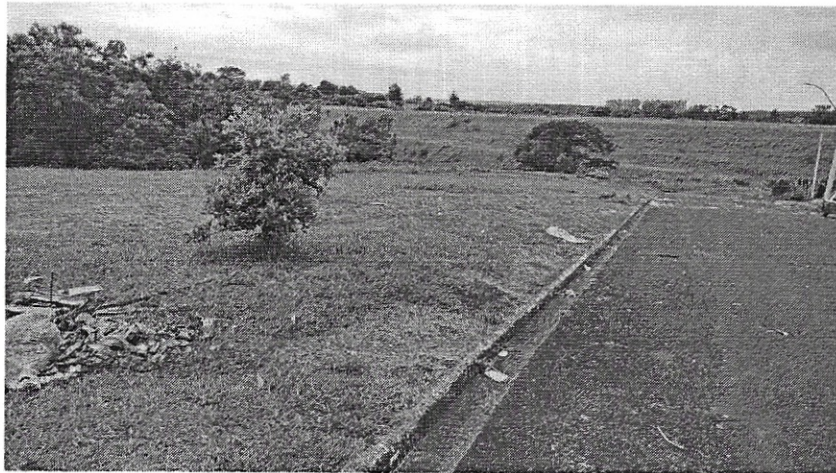
Os abaixo assinados, na qualidade de avaliadores, nomeados pela Portaria Nº 35.593/2023 do Exmo Senhor Prefeito Municipal, para AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO abaixo relacionados, após as diligências de praxe, considerando os valores de mercado, aferiram o que segue abaixo:

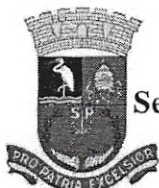
→ Lotes da área desmembrada da Quadra 28 - Bairro Labienópolis - com área total de 2.900,00m².





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Rua Maria Izabel 296 - Fone (14) 3471-5154
E-mail: habitacao@garca.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Rua Maria Izabel 296 - Fone (14) 3471-5154
E-mail: habitacao@garca.sp.gov.br

- Rua Dom Pedro II - Lote 1 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.248 com área total de 180,00m² do CRI Local.
- Rua Dom Pedro II - Lote 2 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.249 com área total de 180,00m² do CRI Local.
- Rua Dom Pedro II - Lote 3 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.250 com área total de 140,00m² do CRI Local.
- Rua Dom Pedro II - Lote 4 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.251 com área total de 140,00m² do CRI Local.
- Rua Dom Pedro II - Lote 5 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.252 com área total de 140,00m² do CRI Local.
- Rua Dom Pedro II - Lote 6 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.253 com área total de 140,00m² do CRI Local.
- Rua Dom Pedro II - Lote 7 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.254 com área total de 140,00m² do CRI Local.
- Rua Dom Pedro II - Lote 8 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.255 com área total de 140,00m² do CRI Local.
- Rua Brasil Jolly - Lote 9 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.256 com área total de 180,00m² do CRI Local.
- Rua Brasil Jolly - Lote 10 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.257 com área total de 140,00m² do CRI Local.
- Rua Brasil Jolly - Lote 11 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.258 com área total de 140,00m² do CRI Local.
- Rua Brasil Jolly - Lote 12 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.259 com área total de 140,00m² do CRI Local.
- Rua Brasil Jolly - Lote 13 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.260 com área total de 140,00m² do CRI Local.
- Rua Brasil Jolly - Lote 14 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.261 com área total de 140,00m² do CRI Local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Rua Maria Izabel 296 - Fone (14) 3471-5154
E-mail: habitacao@garca.sp.gov.br

→ Rua Brasil Jolly - Lote 15 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.262 com área total de 140,00m² do CRI Local.

→ Rua Brasil Jolly - Lote 16 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.263 com área total de 140,00m² do CRI Local.

→ Rua Brasil Jolly - Lote 17 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.264 com área total de 140,00m² do CRI Local.

→ Rua Brasil Jolly - Lote 18 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.265 com área total de 180,00m² do CRI Local.

→ Rua Brasil Jolly - Lote 19 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.266 com área total de 220,00m² do CRI Local.

CARACTERÍSTICAS: Locais dotados de infraestrutura necessária. As regiões onde estão localizados os imóveis objeto da avaliação são servidas por todas as melhorias públicas, sem exceção.

CONSIDERAÇÕES GERAIS: Todos os imóveis possuem vizinhança residencial/comercial; insolação favorável; sem riscos de inundação; não há poluição sonora; o tráfego local é de fluxo de veículos; rua pavimentada; não há problemas de segurança.

PARECER: Utilizando-se do método comparativo de abordagem de preço de comercialização de imóvel semelhante na região, a Comissão conclui que o valor dos imóveis, regulados pelo atual mercado imobiliário é:

→ Rua Dom Pedro II - Lote 1 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.248 = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

→ Rua Dom Pedro II - Lote 2 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.249 = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

→ Rua Dom Pedro II - Lote 3 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.250 = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

→ Rua Dom Pedro II - Lote 4 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.251 = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

→ Rua Dom Pedro II - Lote 5 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.252 = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rua Maria Izabel 296 - Fone (14) 3471-5154

E-mail: habitacao@garca.sp.gov.br

→ Rua Dom Pedro II - Lote 6 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.253 = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

→ Rua Dom Pedro II - Lote 7 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.254 = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

→ Rua Dom Pedro II - Lote 8 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.255 = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

→ Rua Brasil Jolly - Lote 9 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.256 = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

→ Rua Brasil Jolly - Lote 10 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.257 = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

→ Rua Brasil Jolly - Lote 11 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.258 = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

→ Rua Brasil Jolly - Lote 12 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.259 = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

→ Rua Brasil Jolly - Lote 13 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.260 = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

→ Rua Brasil Jolly - Lote 14 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.261 = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

→ Rua Brasil Jolly - Lote 15 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.262 = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

→ Rua Brasil Jolly - Lote 16 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.263 = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

→ Rua Brasil Jolly - Lote 17 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.264 = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

→ Rua Brasil Jolly - Lote 18 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.265 com área total de = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

→ Rua Brasil Jolly - Lote 19 - Bairro Labienópolis - Matrícula Nº 30.266 = R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).



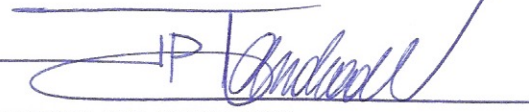
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Rua Maria Izabel 296 - Fone (14) 3471-5154
E-mail: habitacao@garca.sp.gov.br

Sendo o custo total da área desmembrada = R\$ 725.000,00

Garça, 17 de Março de 2023

RICARDO DE OLIVEIRA ARMENTANO

EDUARDO CREMA MURGO


JULIANO PEREIRA DE ANDRADE



RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
28.771

FICHA
01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO constituído pela quadra nº 28, localizado no Bairro Labienópolis, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 6.800,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no cruzamento dos alinhamentos das Ruas do Lago e D. Pedro II; daí segue pelo alinhamento esquerdo da Rua D. Pedro II, na extensão de 80,00 metros, até atingir a divisa do perímetro rural; daí deflete à esquerda e segue pela divisa com o perímetro rural na extensão de 85,00 metros, até atingir o alinhamento da Rua do Sul, confrontando com a zona rural; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 80,00 metros, pelo alinhamento da Rua do Sul, sentido retorno, atingindo o alinhamento da Rua do Lago; daí deflete à esquerda e segue na extensão de 85,00 metros, pelo alinhamento da Rua do Lago, atingindo o ponto inicial". **PROPRIETÁRIO:** CONSTANTINO BURNEIKO, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Garça/SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº 920, à fls. 249 do livro 3 de Transcrição das Transmissões, em 05/05/1.938, deste Registro Imobiliário. Garça, 22/05/2.017 A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 141257, em 19/04/2.017.

AV.01 - M.28.771 - Garça, 22/05/2.017. A antiga Rua do Lago, teve sua denominação alterada para a atual RUA BRASIL JOLLY; e, a antiga Rua do Sul, teve sua denominação alterada para a atual RUA FRANCISCO DA SILVA BRAGA, por força da Lei Municipal nº 2.037, de 04/03/1.985. A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 141257, em 19/04/2.017. Isenta de Custas - "Ex-vi art. 167, inciso II, nº 13, da Lei 6.015/73".

AV.02 - M.28.771 - Garça, 22/05/2.017. A presente averbação é feita, em vista do requerimento constante da Carta de Sentença adiante registrada, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 0023097500. A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 141257, em 19/04/2.017. Em R\$ 15,67 - Isenta das demais custas.

R.03 - M.28.771 - Garça, 22/05/2.017. Através da Carta de Sentença, expedida em 31/01/2.017, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, assinada digitalmente pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro desta Comarca de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Desapropriação (Proc. nº 0000180-16.1991.8.26.0201), requerida pelo MUNICÍPIO DE GARÇA (CNPJ. 44.518.371/0001-35), pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, em face do ESPÓLIO DE CONSTANTINO BURNEIKO, VERIFICA-SE que, foi proferida por aquele Juízo, em 31/03/2.000, bem como o Acórdão proferido nos autos de Agravo de Instrumento nº 0096873-48.2012.8.26.0000, pela Relatora Maria Laura Tavares, da 5ª Câmara De Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, aos 27/08/2.012, SENTENÇA, transitada em julgado, em favor do requerente MUNICÍPIO DE GARÇA, acima qualificado, ADJUDICANDO-LHE este IMÓVEL, ao qual foi atribuído o valor de R\$32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), para efeitos fiscais. (V.Venal: R\$97.467,26). A Substituta do Oficial, ~~Paulo Antonio Ignácio da Silva~~ (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 141257, em 19/04/2.017. Em R\$ 752,73 - Isento das demais custas.

AV.04- M.28.771 - Garça, 28 de Junho de 2019. A requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE GARÇA, anteriormente qualificado, datado de 13 de Junho de 2019, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula foi submetido a desdobro, resultando em 20 (vinte) áreas distintas, sendo a Área 1 com 180,00m²; a Área 2 com 180,00m²; a Área 3 com 140,00m²; a Área 4 com 140,00m²; a Área 5 com 140,00m²; a Área 6 com 140,00m²; a Área 7 com 140,00m²; a Área 8 com 140,00m²; a Área 9 com 180,00m²; a Área 10 com 140,00m²; a Área 11 com 140,00m²; a Área 12 com 140,00m²; a Área 13 com 140,00m²; a Área 14 com 140,00m²; a Área 15 com 140,00m²; a Área 16 com 140,00m²; a Área 17 com 140,00m²; a Área 18 com 180,00m²; a Área 19 com 220,00 m²; e, a Área Remanescente com 3.900,00m², devidamente matriculadas nesta data, sob nºs 30.248 e 30.267,

(CONTINUA NO VERSO)



MATRÍCULA
28.771

FICHA
1

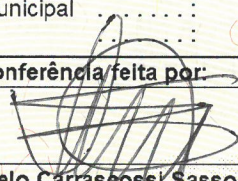
VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

respectivamente, neste Registro Imobiliário, cujas áreas são servidas por guias, sarjetas, pavimentação, rede de energia elétrica, iluminação pública, conforme Certidão expedida em 24/06/2019, pela Prefeitura Municipal de Garça/SP, bem como com rede de abastecimento de água potável e rede coletora de esgotos sanitários, conforme Certidão nº 4/2019-ENG, expedida em 19/06/2019, pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE; pelo que, fica encerrada a presente matrícula. A Substituta do Oficial, **Marcelo Carrascossi Sasso** (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prenotação nº 147.710, em 13/06/2019. Em R\$ 16,58 - demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A00000138289198.

ENCERRADA

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 2, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 28771 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Marcelo Carrascossi Sasso Substituto do Oficial

GARÇA, 02 de fevereiro de 2021



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007123521U

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

*Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Garça - SP*

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.248

FICHA
1

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 01, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 180,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua D. Pedro II, distante 71,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Brasil Jolly e Rua D. Pedro II; daí segue por este alinhamento da Rua D. Pedro II na extensão de 9,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com o perímetro rural; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 02 (Matrícula nº 30.249), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO ADQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019.

Em R\$9,92 - ~~sem~~ custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013828819A.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30248 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Marcelo Carrascossi Sasso</i> Marcelo Carrascossi Sasso Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007123621S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial





RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.249

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

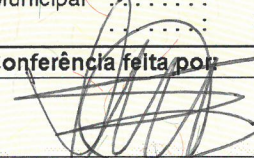
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 02, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 180,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua D. Pedro II, distante 62,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Brasil Jolly e Rua D. Pedro II; daí segue por este alinhamento da Rua D. Pedro II na extensão de 9,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 01 (Matrícula nº 30.248); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 03 (Matrícula nº 30.250), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019. Em R\$9,92 - demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013828619E.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÊ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30249, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos : 34,73
	Estado : 0,00
	Sec. Fazenda : 0,00
	Registro Civil : 0,00
	Trib. Justiça : 0,00
	Ministério Público : 0,00
	Imposto Municipal : 0,00
	TOTAL : 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Marcelo Carrascossi Sasso Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007123721Q

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP
MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 125981

11970-1-125001-135000-1020





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.250

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 03, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 140,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua D. Pedro II, distante 55,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Brasil Jolly e Rua D. Pedro II; daí segue por este alinhamento da Rua D. Pedro II na extensão de 7,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 02 (Matrícula nº 30.249); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 7,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 04 (Matrícula nº 30.251), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019.

Em. R\$9,92 - demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013828419L.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30250, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Marcelo Carrascossi Sasso</i>
	Marcelo Carrascossi Sasso Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E00000071238210

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 125982

11970-1-125001-135000-1020





RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.251

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

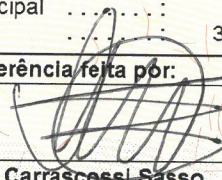
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 04, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 140,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua D. Pedro II, distante 48,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Brasil Jolly e Rua D. Pedro II; daí segue por este alinhamento da Rua D. Pedro II na extensão de 7,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 03 (Matrícula nº 30.250); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 7,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 05 (Matrícula nº 30.252), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, Luciane Monteiro Nandes Ribeiro (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019. Em R\$9,92 e demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013828219M.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30251, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Marcelo Carrascossi Sasso Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007123921M

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

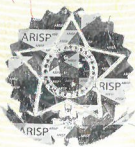
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 125983

11970-1-125001-135000-1020



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.252

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

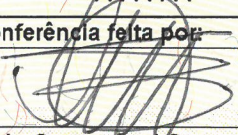
IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 05, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 140,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua D. Pedro II, distante 41,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Brasil Jolly e Rua D. Pedro II; daí segue por este alinhamento da Rua D. Pedro II na extensão de 7,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 04 (Matrícula nº 30.251); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 7,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 06 (Matrícula nº 30.253), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, MARCELO CARRASCOSSI SASSO, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019.

Em. R\$9,92, demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013828019Q.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30252 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Marcelo Carrascossi Sasso Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E00000071240213

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 125984

11970-1-125001-135000-1020



RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.253

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 06, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 140,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua D. Pedro II, distante 34,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Brasil Jolly e Rua D. Pedro II; daí segue por este alinhamento da Rua D. Pedro II na extensão de 7,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 05 (Matrícula nº 30.252); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 7,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 07 (Matrícula nº 30.254), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019. Em. R\$9,92 - demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013827819B.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30253, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos : 34,73
	Estado : 0,00
	Sec. Fazenda : 0,00
	Registro Civil : 0,00
	Trib. Justiça : 0,00
	Ministério Público : 0,00
	Imposto Municipal : 0,00
	TOTAL : 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Marcelo Carrascossi Sasso</i> Marcelo Carrascossi Sasso Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E00000071241211

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 125985

11970-1-125001-135000-1020



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.254

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 07, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 140,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua D. Pedro II, distante 27,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Brasil Jolly e Rua D. Pedro II; daí segue por este alinhamento da Rua D. Pedro II na extensão de 7,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 06 (Matrícula nº 30.253); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 7,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 08 (Matrícula nº 30.255), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019.

Em R\$9,92, demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013827619F.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30254, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
PRAZO DE VALIDADE	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
Conferência feita por:	
<i>Marcelo Carrascossi Sasso</i>	
Marcelo Carrascossi Sasso	
Substituto do Oficial	



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007124221Z

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial





RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA
30.255

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 08, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 140,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua D. Pedro II, distante 20,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Brasil Jolly e Rua D. Pedro II; daí segue por este alinhamento da Rua D. Pedro II na extensão de 7,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 07 (Matrícula nº 30.254); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 7,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 11 (Matrícula nº 30.258), Área 10 (Matrícula nº 30.257) e Área 09 (Matrícula nº 30.256), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019.

Em R\$9,92, demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013827319L.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30255, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Marcelo Carrascossi Sasso</i> Marcelo Carrascossi Sasso Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007124321X

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 125987

11970-1-125001-135000-1020





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.256

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 09, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 180,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua Brasil Jolly, distante 76,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Francisco da Silva Braga e Brasil Jolly; daí segue por este alinhamento da Rua Brasil Jolly na extensão de 9,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue no alinhamento esquerdo da Rua D. Pedro II na extensão de 20,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 9,00 metros, confrontando com a Área 08 (Matrícula nº 30.255); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 10 (Matrícula nº 30.257), até o ponto onde teve início".
CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019. Em. R\$9,92 - demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013827219N.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30256, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Marcelo Carrascossi Sasso</i> Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007124421V

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 125988

11970-1-125001-135000-1020

11970-1-125001-135000-1020



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.257

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 10, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 140,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua Brasil Jolly, distante 69,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Francisco da Silva Braga e Rua Brasil Jolly; daí segue por este alinhamento da Rua Brasil Jolly na extensão de 7,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 09 (Matrícula nº 30.256); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 7,00 metros, confrontando com a Área 08 (Matrícula nº 30.255); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 11 (Matrícula nº 30.258), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019.

Em R\$9.923, demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013827019R.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30257, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Marcelo Carrascossi Sasso</i>
	Marcelo Carrascossi Sasso Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007124521T

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do
QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tisp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 125989

11970-1-125001-135000-1020





RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.258

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

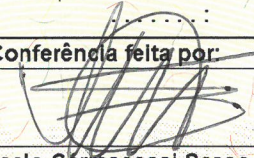
IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 11, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 140,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua Brasil Jolly, distante 62,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Francisco da Silva Braga e Rua Brasil Jolly; daí segue por este alinhamento da Rua Brasil Jolly na extensão de 7,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 10 (Matrícula nº 30.257); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 7,00 metros, confrontando com a Área 08 (Matrícula nº 30.255) e com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 12 (Matrícula nº 30.259), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019.

Em R\$9,92 - demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013826719E.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30258, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	
	Marcelo Carrascossi Sasso Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007124621R

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP
MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.259

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 12, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 140,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua Brasil Jolly, distante 55,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Francisco da Silva Braga e Rua Brasil Jolly; daí segue por este alinhamento da Rua Brasil Jolly na extensão de 7,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 11 (Matrícula nº 30.258); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 7,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 13 (Matrícula nº 30.260), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019.

Em R\$9,92, demais custas isentã. Selo Digital: 1197013F10A0000013826619G.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30259, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos : 34,73
	Estado : 0,00
	Sec. Fazenda : 0,00
	Registro Civil : 0,00
	Trib. Justiça : 0,00
	Ministério Público : 0,00
	Imposto Municipal : 0,00
	TOTAL : 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Marcelo Carrascossi Sasso</i> Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007124721P

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 125991

11970-1-125001-135000-1020



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.260

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 13, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 140,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua Brasil Jolly, distante 48,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Francisco da Silva Braga e Rua Brasil Jolly; daí segue por este alinhamento da Rua Brasil Jolly na extensão de 7,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 12 (Matrícula nº 30.259); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 7,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 14 (Matrícula nº 30.261), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019.

Em R\$9,92 - demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013826419K.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30260, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Marcelo Carrascossi Sasso</i> Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007124821N

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial



FSC
MISTO
Papéis



RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA
30.261

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 14, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 140,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua Brasil Jolly, distante 41,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Francisco da Silva Braga e Rua Brasil Jolly; daí segue por este alinhamento da Rua Brasil Jolly na extensão de 7,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 13 (Matrícula nº 30.260); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 7,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 15 (Matrícula nº 30.262), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019. Em: R\$9,92 - Sem mais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013826119Q.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30261 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Marcelo Carrascossi Sasso</i> Marcelo Carrascossi Sasso Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007124921L

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos - Comarca de Garça - SP
MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 125993

11970-1-125001-135000-1020





RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

MATRÍCULA
30.262

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 15, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 140,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua Brasil Jolly, distante 34,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Francisco da Silva Braga e Rua Brasil Jolly; daí segue por este alinhamento da Rua Brasil Jolly na extensão de 7,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 14 (Matrícula nº 30.261); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 7,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 16 (Matrícula nº 30.263), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2.017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019.

Em R\$9,92 - demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013825919B.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30262, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Marcelo Carrascossi Sasso</i> Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E00000071250212

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial



RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.263

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

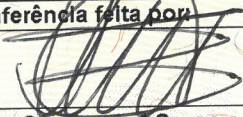
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 16, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 140,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua Brasil Jolly, distante 27,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Francisco da Silva Braga e Rua Brasil Jolly; daí segue por este alinhamento da Rua Brasil Jolly na extensão de 7,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 15 (Matrícula nº 30.262); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 7,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a área 17 (Matrícula nº 30.264), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019. Em R\$9,92, demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013825719F.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30263 , sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Marcelo Carrascossi Sasso Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E00000071251210

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial



RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.264

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 17, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 140,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua Brasil Jolly, distante 20,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Francisco da Silva Braga e Rua Brasil Jolly; daí segue por este alinhamento da Rua Brasil Jolly na extensão de 7,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 16 (Matrícula nº 30.263); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 7,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 18 (Matrícula nº 30.265), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO ADQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019. Em. R\$9,92 - demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013825619H.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30264, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Marcelo Carrascossi Sasso</i> Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007125221Y

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP
MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial



RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.265

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 18, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 180,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento esquerdo da Rua Brasil Jolly, distante 11,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Francisco da Silva Braga e Rua Brasil Jolly; daí segue por este alinhamento da Rua Brasil Jolly na extensão de 9,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 17 (Matrícula nº 30.264); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 9,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 19 (Matrícula nº 30.266), até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019.

Em R\$9,92 - demais custas isentã. Selo Digital: 1197013F10A0000013825319N.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30265, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<i>Marcelo Carrascossi Sasso</i> Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007125321W

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.266

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

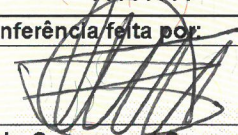
IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área 19, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 220,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Francisco da Silva Braga e Rua Brasil Jolly; daí deflete à direita em ângulo de 90° e segue no alinhamento esquerdo da Rua Brasil Jolly, na extensão de 11,00 metros; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 20,00 metros, confrontando com a Área 18 (Matrícula nº 30.265); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 11,00 metros, confrontando com a Área Remanescente (Matrícula nº 30.267); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue no alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga, sentido retorno, na extensão de 20,00 metros, até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO ADQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019.

Em R\$9,92 - demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013825119R.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30266, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos : 34,73
	Estado : 0,00
	Sec. Fazenda : 0,00
	Registro Civil : 0,00
	Trib. Justiça : 0,00
	Ministério Público : 0,00
	Imposto Municipal : 0,00
	TOTAL : 34,73
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 Marcelo Carrascossi Sasso Substituto do Oficial
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007125421U

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1-AA 125998

11970-1-125001-135000-1020





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GARÇA
COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
OFICIAL/TABELIÃO

MATRÍCULA
30.267

FICHA
1

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP

CNS: - 11.970-1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO localizado na quadra nº 28, do Bairro Labienópolis, identificado como Área Remanescente, no perímetro urbano deste município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça, com a área total de 3.900,00 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro: "começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga, distante 20,00 metros do cruzamento dos alinhamentos das Ruas Francisco da Silva Braga e Rua Brasil Jolly; daí deflete à direita em ângulo de 90° e segue na extensão de 65,00 metros, confrontando com a Área 19 (Matrícula nº 30.266), Área 18 (Matrícula nº 30.265), Área 17 (Matrícula nº 30.264), Área 16 (Matrícula nº 30.263), Área 15 (Matrícula nº 30.262), Área 14 (Matrícula nº 30.261), Área 13 (Matrícula nº 30.260), Área 12 (Matrícula nº 30.259) e Área 11 (Matrícula nº 30.258); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 60,00 metros, confrontando com a Área 08 (Matrícula nº 30.255), Área 07 (Matrícula nº 30.254), Área 06 (Matrícula nº 30.253), Área 05 (Matrícula nº 30.252), Área 04 (Matrícula nº 30.251), Área 03 (Matrícula nº 30.250), Área 02 (Matrícula nº 30.249) e Área 01 (Matrícula nº 30.248); daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue na extensão de 65,00 metros, confrontando com o perímetro rural; daí deflete à esquerda em ângulo de 90° e segue no alinhamento direito da Rua Francisco da Silva Braga, sentido retorno, na extensão de 60,00 metros, até o ponto onde teve início".

CADASTRO MUNICIPAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Garça em maior área, sob nº 0023097500.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GARÇA, CNPJ. 44.518.371/0001-35, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Garça/SP, na Praça Hilmar Machado de Oliveira, nº 102, Bairro Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido em maior área através do R.03-M.28.771, datado de 22/05/2017. Matrícula anterior nº 28.771, deste Registro Imobiliário. Garça, 28 de Junho de 2019. A Substituta do Oficial, *Luciane Monteiro Nandes Ribeiro* (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 147.710, em 13/06/2019.

Em R\$9,92 - demais custas isenta. Selo Digital: 1197013F10A0000013824919C.

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 1, pág., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30267, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos 34,73
	Estado 0,00
PRAZO DE VALIDADE	Sec. Fazenda 0,00
	Registro Civil 0,00
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Trib. Justiça 0,00
	Ministério Público 0,00
GARÇA, 02 de fevereiro de 2021	Imposto Municipal 0,00
	TOTAL 34,73
Conferência feita por:	
<i>Marcelo Carrascossi Sasso</i>	
Substituto do Oficial	



SELO DIGITAL

1197013F30E0000007125521S

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Garça - SP

MARCELO CARRASCOSSI SASSO
Substituto do Oficial

Av. Dr. Rafael Paes de Barros, 222 - Labienópolis - Garça/SP - CEP: 17400-000

Fone/Fax: (14) 3406-2004 - e-mail: riag@superig.com.br

riag.garca@gmail.com

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Garça - SP

11970-1 - AA 125999

11970-1-125001-135000-1020